



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.181, DE 19 DE JULHO DE 2.012.

“Dispõe sobre desafetação de área pública”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Com a finalidade de promover a regularização fundiária e urbanística, nos termos do Artigo 9º da Lei 3.110, de 15 de dezembro de 2.011 e da Lei nº 3.149 de 05 de julho de 2.012, fica extinta a inalienabilidade que pesa sobre a área institucional do loteamento denominado "Recanto Campy", com a seguinte descrição: inicia-se medindo 91,33 metros em curva de frente para a Estrada das Acácias, mais 20,89 metros em curva, na confluência da Estrada das Acácias, com a Avenida Um, e, quem da Estrada das Acácias olha para área, limita-se a direita com a Avenida Um, numa extensão de 43,66 metros; à esquerda limita-se com o lote 1, numa extensão de 29,50 metros, com os fundos do lote 12, numa extensão de 10,00 metros e com o lote 12, numa extensão de 25,00 metros; nos fundos limita-se com a Rua Um, numa extensão de 60,00 metros, mais 9,35 metros em curva, na confluência da Rua Um com a Avenida Um, fechando um perímetro total de 4.373,80 metros quadrados.

Artigo 2º– As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

2.012.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 19 de julho de

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Jurídicos, nesta data.

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos